

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 083/2019  
PROCESSO 71/600.410/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Caracol, CNPJ nº 03.217.924/0001-32.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 06/06/2019 a 06/06/2023

**Data da Assinatura:** 06/06.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Manoel dos Santos Viais - CPF nº. 033.970.748-86 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 078/2019  
PROCESSO 71/600.389/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Bela Vista, CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo, patrimônio 15912.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 06/06/2019 a 06/06/2023

**Data da Assinatura:** 06/06.2019

**Assinam:** André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Reinaldo Miranda Benites - CPF nº.486.666.491-49 pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3.622, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

*Instituir a ficha de Registro Sanitário da Aquicultura.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando, a Instrução Normativa MPA Nº 04 de 04 de fevereiro de 2015;  
Considerando a Lei nº 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei nº 4518 de 07 de abril de 2014.  
Considerando a Portaria IAGRO Nº 3588 de 10 de janeiro de 2018, republicada em 16 de maio de 2018, que institui o Programa Estadual de Sanidade de Animais Aquáticos e Cultivo.

**RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a Ficha de Registro Sanitário de Aquicultura (Anexo Único)
- Art. 2º Aplica-se a todos os Estabelecimentos de aquicultura no Mato Grosso do Sul.
- Art. 3º A Ficha de Registro Sanitário de Aquicultura deverá ser mantida no Estabelecimento, em arquivo ser utilizado pela IAGRO em investigação epidemiológica.
- Art. 4º Deverá ser preenchida mensalmente pelo produtor rural ou responsável técnico quando existente.
- Art. 5º O não cumprimento do que determina esta portaria, ficará sujeito a penalidade prevista na Lei Estadual 3823/2009 combinado a Lei Estadual 4518/2014 ou outras que a substituírem.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
**Diretor-Presidente**

<b>Ficha de Registro Sanitário da Aquicultura</b>				<b>Mês/ano</b>
(registro mensal dos três últimos anos ou três últimos ciclos de produção)				
Propriedade:				
Data de início do ciclo de produção:			Quantidade de animais:	
<b>Aquisição de Alimentos e Aditivos e Produtos (1-vivo;2-ração;3-aditivo;4-produto)</b>				
Tipo	Nome	Quantidade	Lote/partida	Data

<b>Aplicação de Produtos</b>					
Nome	Lote/Partida	Quantidade	Local de aplicação	Data	
<b>Análise da água(1-Afluente,2-Efluente,3Utilizada na produção – indicar o local)</b>					
Tipo	Análise Realizada	Resultados Obtidos	Data		
<b>Medidas de Manejo Sanitário (1-vazio sanitário; 2-limpeza; 3-desinfecção; 4-quarentena; 5- vacinação; 6-assistência técnica especializada)</b>					
Tipo	Obs.	Data			
<b>Registro de Trânsito e movimentação dos animais (1-ingresso; 2-egresso; 3-povoamento) *a origem pode ser GTA ou uma unidade produtiva da propriedade</b>					
Tipo	Espécie	Quantidade	Origem*	Destino	Data
<b>Mortalidade</b>					
Espécie	Quantidade	Local	Obs.	Data	
<b>Sinais Clínicos, Doenças e Infecções.</b>					
Sinal/Doença/Infecção	Diagnóstico(oficial, não oficial)	Tratamento	Data		
Nome legível e assinatura do responsável pelas informações:					

O termo "Tipo" é para preencher com a numeração entre parentes.  
 Maiores informações pelo telefone (67) 3901-2693

#### **PORTARIA IAGRO N. 726, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2229
2. Nº do registro MAPA: 28017
3. Requerente: ALLIERBRASIL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: RODOLIA 200 SP
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de Junho de 2019